



Carta Anual

**DE POLÍTICAS
PÚBLICAS E DE
GOVERNANÇA
CORPORATIVA**

2024

ANO DE REFERÊNCIA 2023

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Complexo Industrial Portuário de Suape, ao completar seus 45 anos em 2023, delineou uma nova visão para o período de 2024 a 2030: almejamos alcançar a liderança na movimentação portuária das regiões Norte/Nordeste, impulsionando o desenvolvimento industrial e a inovação, consolidando-nos como referência internacional em sustentabilidade.

Foi um ano marcante, que evidenciou a consolidação de nossa posição como um dos principais portos do país. Iniciamos uma série de investimentos estruturadores, assumindo o papel de indutor do progresso do Estado de Pernambuco, embasados em nossos valores fundamentais: Pessoas, Excelência, Inovação, Sustentabilidade e Integridade.

É indispensável que as atividades do Complexo estejam alinhadas com o nível de investimentos em infraestrutura, buscando melhoria contínua no setor portuário. Como exemplo, a retomada da dragagem do canal externo, uma intervenção essencial para garantir a profundidade necessária em nosso porto, irá viabilizar a atracação segura e eficiente de embarcações de grande porte, colocando o Porto de Suape ainda mais em evidência no cenário portuário global. Essa iniciativa nos capacita a receber navios de maior dimensão e amplia nossa capacidade de atracação, posicionando o porto estrategicamente. Além disso, 2023 foi marcado pelo lançamento do edital para a dragagem do canal interno, reafirmando o compromisso de Suape em aprimorar as operações portuárias com responsabilidade ambiental.

Outro aspecto significativo foi o crescimento expressivo de 42% na movimentação de veículos, comparado ao ano de 2022. Além disso, registra-se a conclusão da aquisição bem-sucedida da área destinada ao novo terminal de contêineres em Suape.

Por fim, Suape mais uma vez atingiu 100% dos indicadores de Adequação da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e do Sistema de Controle Interno do Estado de Pernambuco, concedido pela Secretaria de Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, consolidando a Governança Corporativa e seus três grandes eixos: Liderança, Estratégia e Controle.

O presente documento, firmado pelo Conselho de Administração de Suape, visa apresentar aos stakeholders informações referentes às práticas de governança corporativa e ao desdobramento de políticas públicas ocorridas em 2023 por esta estatal pernambucana.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL.....	4
2. POLÍTICAS PÚBLICAS	6
2.1 INTERESSE PÚBLICO	7
2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS.....	8
2.3 FONTES E RECURSOS PARA CUSTEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	9
3. IMPACTOS ECONÔMICOS FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	10
4. GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	12
4.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	12
4.2 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS.....	13
4.3 FATORES DE RISCO	15
4.4 DADOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS E COMUNITÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO	17
4.5 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	17
4.6 COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	18
4.7 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	19
5. REFERÊNCIAS	19

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Em atenção ao disposto no art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2023.

Sede	Ipojuca - PE
CNPJ	11.448.933/0001-62
Tipo de Estatal	Empresa Pública
Inscrição Estadual	Isento
Acionista Controlador	Totalmente subscrito e integralizado pelo Estado de Pernambuco, seu único acionista
Tipo Societário	Empresa Pública Unipessoal
Tipo de Capital	Fechado
Setor de Atuação	Operações de terminais, logística portuária, infraestrutura e indústria
Abrangência de Atuação	Internacional
Diretor de Administração e Finanças	Hugo Leonardo Ferraz Santiago
Contato	hugo.santiago@suape.pe.gov.br
Auditores independentes	Audimec
Capital Social	R\$1.965.486.107,88, totalmente subscrito e integralizado pelo Estado de Pernambuco
CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO SUBSCRITORES DA CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
Paulo José Gomes de Sales	Presidente do Conselho
André Luis Férrer Teixeira Filho	Membro Efetivo Conselho de Administração
Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho	Membro Efetivo Conselho de Administração
Severino Freire Ayres	Membro Efetivo Conselho de Administração
José Ricardo Novaes de Lima	Membro Efetivo Conselho de Administração
João Emmanuel Poggi de Lemos Neto	Membro Efetivo Conselho de Administração

Administradores Subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa

Marcio Guiot	Diretor Presidente
Carlos André Vanderlei de Vasconcelos Cavalcanti	Diretor de Sustentabilidade
Renata Dulce Azevedo De Siqueira Loyo	Diretora de Infraestrutura
Adriana Regina Martin	Diretora de Inovação e Transformação Digital
Hugo Leonardo Ferraz Santiago	Diretor de Administração e Finanças
Arthur Rodrigues Da Costa Neves	Diretor de Desenvolvimento e Gestão Industrial
Rinaldo Tolentino Tavares de Lima	Diretor de Desenvolvimento e Gestão Portuária

Data de divulgação: 21/03/2024



2. POLÍTICAS PÚBLICAS

Inaugurado em 1978, sob a égide da **Lei Estadual nº 7.763**, o Complexo de Suape representa uma fusão entre porto e indústria, estabelecendo-se como uma entidade pública dedicada à gestão da implantação de um distrito industrial, ao desenvolvimento infraestrutural e à operação de atividades portuárias. Concebido como vetor de desenvolvimento, a empresa busca atender às demandas industriais e portuárias, alinhando-se às políticas públicas do Estado de Pernambuco, em direção à promoção do crescimento econômico regional.

Como parte de sua estratégia organizacional, e de acordo com as prerrogativas estabelecidas em seu [Estatuto](#), o Porto de Suape se destaca por múltiplas áreas de atuação, detalhadas no **Decreto nº 47.170, de 8 de março de 2019**. Este busca assegurar as frentes de trabalho para atuação do complexo, sendo elas descritas no artigo 4º:

I - promover a infraestrutura básica de localização industrial e portuária do Complexo, referente à transporte, energia, comunicações, abastecimento d'água, esgoto e habitação;

II - estimular a implantação de indústrias no local;

III - promover a aquisição, por via amigável ou judicial, das áreas já declaradas ou que vierem a ser declaradas de necessidade ou de utilidade públicas, incluídas no Complexo;

IV - promover a alienação ou arrendamento de lotes de terreno para fins industriais, portuários ou correlatos;

V - executar, acompanhar, rever e atualizar o Plano Diretor de SUAPE e adotar as providências de sua competência para revisão e atualização do Plano Desenvolvimento e Zoneamento Portuário;

VI - promover assistência aos empreendimentos que se ajustem ao Plano Diretor;

VII - promover o controle territorial, observadas sua competência e objeto social, para garantir a integridade patrimonial e a segurança das pessoas e das operações industriais e portuárias do Complexo;

VIII - promover estudos relacionados ao seu objeto social e no exercício de suas competências;

IX - estabelecer normas para atividades dentro da sua área, respeitando as competências de outros órgãos do Poder Público;

X - participar, quando de sua conveniência, do capital e da administração de empresas e/ou sociedades de propósito específico que venham a se localizar na área do Complexo, respeitando as condições previstas na legislação aplicável;

XI - estabelecer diretrizes e normas relativas à preservação ecológica e cultural do patrimônio natural e histórico existente na área, dirigidas ao setor público ou privado;

XII - adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa, compatíveis com o mercado em que atua;

XIII - elaborar, administrar, rever, fiscalizar e executar, direta ou indiretamente, planos e projetos de florestamento e reflorestamento, bem como comercializar racionalmente os seus produtos, observados os limites de sua competência e de acordo com as normas e procedimentos constantes da legislação que rege a espécie; e

XIV - celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos aplicáveis.

2.1 INTERESSE PÚBLICO

A gestão pública do Porto de Suape, fundamentada na **Lei Estadual nº 7.763/1978**, é uma decisão estratégica que visa assegurar o controle estatal sobre uma empresa fundamental para o desenvolvimento econômico de Pernambuco. A lei específica o propósito da instituição, que é **“realizar atividades relacionadas com a implantação de um complexo industrial-portuário nas áreas delimitadas em decretos de declaração de utilidade e necessidade públicas, expedidos pela União, Estado de Pernambuco ou Municípios”**. Ademais, é importante ressaltar um marco regulatório importante do setor estabelecido pela nova lei dos portos, que foi constituída pela **Lei nº 12.815/2013**, permitindo que os portos sejam administrados diretamente pelo poder público, por meio de concessão, arrendamento ou autorização a entidades privadas.

Com isso, estes instrumentos legais fornecem o alicerce para que o Porto de Suape seja não somente um ponto de trânsito de mercadorias, mas como um catalisador para o progresso industrial e econômico do estado, fundamentado em interesses públicos, sendo a escolha pela gestão pública alinhada à visão estratégica

de manter sob controle estatal uma infraestrutura crítica para o desenvolvimento regional e nacional.

Conforme o **Decreto Estadual nº 54.185, de 20 de dezembro de 2022**, que institui o [Plano Diretor - SUAPE 2035](#), o espaço territorial constitui lugar estratégico de implementação de políticas estaduais de desenvolvimento, econômico, portuário e industrial e é delimitado conforme normas específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para atividades prioritariamente portuárias e industriais, e onde incidem condições especiais de proteção ambiental e do patrimônio cultural.

No Complexo, incidem condições especiais de proteção ambiental, sendo esse espaço submetido ao gerenciamento da empresa pública Suape. Como equipamento de atração de investimentos para o desenvolvimento econômico, o Porto de Suape obedece ao previsto nas políticas públicas estabelecidas no Estado de Pernambuco.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS

O [Plano Plurianual 2020-2023 \(PPA\)](#), instituído por meio da **Lei Ordinária nº 16.770/2019**, previu a realização de revisões anuais, apresentando as políticas públicas a serem implementadas pelo Estado de Pernambuco durante o período de quatro anos. Essas ações são planejadas de forma coordenada, com base no Mapa da Estratégia, indicando diretrizes que norteiam a base estratégica do PPA, refletindo sua estrutura nos programas, ações, subações e respectivos atributos.

Em 2023, visando abranger os seguintes programas em conformidade com os dispositivos legais vinculados à estatal, com base no PPA estabelecido, empreendeu-se os seguintes investimentos¹ pelo Porto de Suape:

A. Ação 3157: Ampliação e Adequação da Infraestrutura Portuária de Suape

- a. Ampliar e adequar a infraestrutura do Complexo Industrial Portuário de Suape
 - i. Execução e fiscalização dos serviços de recuperação de trechos emergenciais das etapas II e III do Molhe de Abrigo de Suape;

¹ A definição de investimentos conforme o Tópico 4 - Despesas de Capital apresentado no [Manual de Classificação da Despesa Pública](#), 2ª edição fornecido pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco.

- ii. Implantação de iluminação tipo LED no Pátio Público de Veículos 2A e 2B no Porto de Suape;
- iii. Execução e fiscalização dos serviços de Reforma e Recuperação Estrutural do Píer de Granéis Líquidos 2 (PGL 2);
- iv. Desenvolvimento de Plataformas e Sistemas Integrados para a Operação Portuária; e
- v. Serviços de adequação e atualização dos projetos executivos do Acesso Ferroviário, abrangendo o trecho entre o viaduto do KM 35+140 da PE-09 até a face leste da Ilha de Tatuoca.

B. Ação 2286: Preservação Ecológica e Cultural

- a. Finalidade: Fortalecer a cultura da preservação do meio ambiente local nos aspectos educacional, ecológico e cultural
 - i. Restauração e Manutenção Florestal;
 - ii. Complementação dos serviços de pavimentação da rua laurentino gomes, rua 16 e rua 17, localizadas no bairro de Gaibu; e
 - iii. Implantação de praça em Vila Nova Tatuoca.

2.3 FONTES DE RECURSO PARA CUSTEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

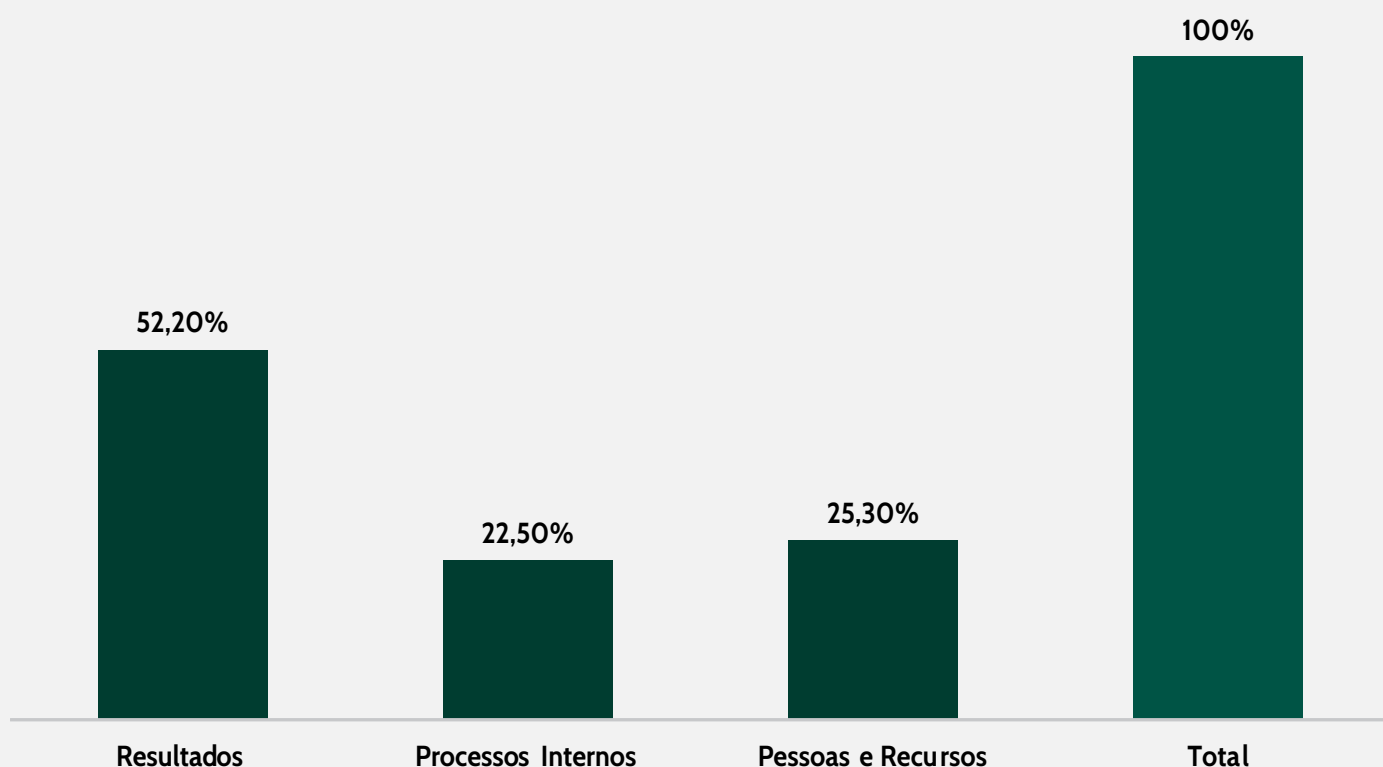
As políticas públicas desenvolvidas por Suape são custeadas, em sua maioria, pela receita própria da empresa. A arrecadação, durante o exercício de 2023, decorreu, prioritariamente, de:

- Arrendamentos das áreas dentro do Porto Organizado; e
- Movimentação Portuária (cujos valores provêm Tabela Pública de Tarifas Portuárias de Suape).

3. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Em 2023, os principais investimentos foram desenvolvidos nas ações elencadas nos programas de governo, como descrito no PPA, **Lei Orçamentária Anual 2023** e **Caderno Orçamentário de Suape**. As ações de fortalecimento das políticas públicas desempenhadas estão concentradas nas três perspectivas estabelecidas no Planejamento Estratégico vigente, bem como na distribuição dos recursos financeiros no ano de 2023. O gráfico abaixo exemplifica a alocação total de recursos, desconsiderando os gastos com IRPJ, COFINS, PIS, ISS e CSLL:

Alocação de recursos por Perspectiva Estratégica



A tabela abaixo indica algumas ações implementadas em 2023.

Política Pública (Ação - Programa de Governo)	Ações implementadas	Execução Orçamentária
2286 - Preservação Ecológica e Cultural	Restauração e Manutenção Florestal	R\$ 5,4 Mi
2286 - Preservação Ecológica e Cultural	Complementação dos serviços de pavimentação da rua laurentino gomes, rua 16 e rua 17, localizadas no bairro de Gaibu	R\$ 0,8 Mi
2286 - Preservação Ecológica e Cultural	Implantação de praça em Vila Nova Tatuoca	R\$ 0,4 Mi
3157 - Ampliação e Adequação da Infraestrutura Portuária de Suape	Execução e fiscalização dos serviços de recuperação de trechos emergenciais das etapas II e III do Molhe de Abrigo de Suape	R\$ 32 Mi
3157 - Ampliação e Adequação da Infraestrutura Portuária de Suape	Implantação de iluminação tipo LED no Pátio Público de Veículos 2A e 2B no Porto de Suape	R\$ 2,1 Mi
3157 - Ampliação e Adequação da Infraestrutura Portuária de Suape	Execução e fiscalização dos serviços de Reforma e Recuperação Estrutural do Píer de Granéis Líquidos 2 (PGL 2)	R\$ 2,2 Mi
3157 - Ampliação e Adequação da Infraestrutura Portuária de Suape	Desenvolvimento de Plataformas e Sistemas Integrados para a Operação Portuária	R\$ 2,4 Mi
3157 - Ampliação e Adequação da Infraestrutura Portuária de Suape	Serviços de adequação e atualização dos projetos executivos do Acesso Ferroviário, abrangendo o trecho entre o viaduto do KM 35+140 da PE-09 até a face leste da Ilha de Tatuoca	R\$ 2,3 Mi

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança está estabelecida em sintonia com a **Lei das Estatais** e o seu desenho é inspirado no Referencial Básico de Governança aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública do Tribunal de Contas da União, que ordena sua estrutura nos eixos de liderança, estratégia e controle².

4.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Com abrangência internacional, Suape desenvolve suas atividades de acordo com suas diretrizes estratégicas, sendo a operação portuária e o desenvolvimento socioeconômico atividades chave da empresa. **O ano de 2023 foi marcado pela finalização do ciclo estratégico concebido pelo setênio entre 2017 e 2023.** Para este período, foi desenvolvida o Mapa Estratégico com seguintes referenciais estratégicos:

Missão

Realizar a gestão das operações portuárias com segurança, eficiência e garantir a adequação da infraestrutura do Complexo Industrial Portuário, de forma sustentável, promovendo o ordenamento do território e atraindo investimentos que contribuam para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco;

Visão

Atingir, até 2023, a excelência administrativa, sendo referência regional em sustentabilidade, consolidando-se como o polo mais atrativo para investimentos da região, tornando-se o Hub Port do Norte/Nordeste e reconhecido internacionalmente pela eficiência dos serviços portuários;

Valores

- Qualidade na prestação dos serviços;
- Valorização do capital humano;
- Segurança no trabalho;
- Sustentabilidade; e
- Transparência e ética.

² Mais informações no [Relatório de Sustentabilidade 2022](#)

Em dezembro de 2023, foi finalizado um novo Mapa Estratégico contemplando os referenciais estratégicos para o setênio entre 2024 e 2030, sendo encontrado na [Estratégia a Longo Prazo 2024-2030](#).

4.2 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS

Visando implementar um conjunto de medidas e políticas para prevenir, detectar e remediar atos de corrupção e outras irregularidades, Suape estruturou o seu **Programa de Integridade**, com participação da Alta Administração, baseando-se nos parâmetros fixados na Lei das Estatais e no **artigo 3º do Decreto Estadual nº 46.856/2018**. O programa engloba as seguintes políticas:

A Política de Patrocínios, Doações, Brindes, Presentes e Entretenimento é o instrumento de prevenção de possíveis situações de conflito de interesse, buscando mitigar possíveis doações que beneficiem, direta ou indiretamente, os colaboradores de Suape.

A Política Anticorrupção tem como objetivo assegurar que todos os envolvidos com poderes para representar ou agir em nome de Suape observem, entre outros, os requisitos da **Lei Federal nº 12.846/13** (popularmente conhecida como “Lei Anticorrupção”).

A Política de Divulgação de Informações tem por finalidade aprimorar mecanismos de difusão e acesso de informações referentes à empresa, assegurando a transparência e proporcionando, à sociedade civil e aos órgãos de controle, melhores condições de exercer o papel de fiscalização.

A Política de Contratação de Terceiros direciona os procedimentos para avaliar os fornecedores e prestadores de serviços de Suape objetivando mitigar a exposição da empresa a riscos identificáveis.

A Política de Transações com Partes Relacionadas promove a devida e temporânea identificação, aprovação, divulgação e análise de transações entre Suape e qualquer uma de suas partes relacionadas. Analisa se essas transações configuram possível conflito de interesse.

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos objetiva orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de forma a incorporar a visão de risco para a tomada de decisões da empresa em conformidade com as melhores práticas de boa governança.

O Código de Ética e Conduta é um instrumento orientador a todos os colaboradores, norteando o relacionamento com colegas de trabalho e demais públicos

de interesse. Insere-se em meio ao Programa de Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos de Suape, com a ambição de, em conjunto com todas as políticas, proporcionar ambiente ético e de comprometimento com as legislações vigente, mitigando quaisquer atividades que afrontem com as práticas éticas e condutas estabelecidas.

Além do Programa de Integridade, Suape possui outras políticas que descrevem os valores, norteiam as medidas a serem adotadas pelos colaboradores, objetivando o alcance da estratégia organizacional, com transparência e ética. Todos esses instrumentos estão disponíveis no [site de Suape](#). Entre elas estão:

A Política de Distribuição de Dividendos define as regras e os procedimentos referentes à distribuição de dividendos, à periodicidade dos pagamentos, os parâmetros de referência a serem utilizados e as circunstâncias e fatores que podem afetar a distribuição.

A Política de Porta-Vozes visa estabelecer as diretrizes estratégicas de relacionamento com meios de comunicação, atuando tanto na divulgação e fortalecimento da imagem de Suape (marca e serviços desenvolvidos), quanto na definição de empregados autorizados a prestar informações em nome da empresa e, nas situações aplicáveis, preservar informações cujo acesso não possa ser fornecido por força de sigilo.

A Política de Segurança da Informação fornece diretrizes sobre a gestão da segurança da informação em Suape, devendo ser observada pelos colaboradores da empresa e terceiros, visando à proteção e segurança das informações.

A Política de Segurança e Saúde do Trabalho detalha as medidas para a redução dos riscos nos trabalhos portuários por meio de procedimentos operacionais, práticas prevencionistas, treinamentos e informações sobre a importância da atitude segura.

A Política de Proteção de Dados Pessoais Local estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos para a proteção dos dados pessoais aos planos estratégicos, programas, projetos e processos da empresa Suape.

A Política do Sistema da Gestão Integrada define e estabelece suas diretrizes, os compromissos, os papéis, as responsabilidades e os objetivos com as partes envolvidas.

A Política de Diversidade e Inclusão estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para garantir a diversidade, a equidade e a inclusão em Suape e em toda

a sociedade, por meio de ações programadas, direcionadas para os grupos que enfrentam barreiras, gerando impacto econômico e social, e criando, assim, um ambiente mais produtivo e de oportunidades para todos.

A **Política de Contratação da Alta Gestão** estabelece os procedimentos e as regras que deverão ser observados pelos colaboradores de Suape quanto aos procedimentos no que concerne aos requisitos legais para contratação de executivos, ao pacote de contratação e demais temas relacionados ao recrutamento da Diretoria Executiva, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa.

Suape possui o **Conselho de Ética**, com competência para o zelo e implementação do Código de Ética e Conduta da empresa. Outro mecanismo de controle é o Canal de Denúncias, administrado pela **Ouvidoria**, instância responsável por receber, tratar e fazer os devidos encaminhamentos necessários, garantindo a proteção e o anonimato ao denunciante.

As demais políticas do Programa de Integridade são implementadas sob a supervisão do **Compliance**, instância responsável também pela disseminação e treinamentos, que tem suas atividades supervisionadas pela **Auditoria Interna**.

O **Comitê de Auditoria**, por sua vez, atua supervisionando as atividades tanto do Compliance como da Auditoria Interna. O **Conselho Fiscal** e o **Comitê de Auditoria**, como instâncias de apoio ao **Conselho de Administração**, supervisionam os registros contábeis e execução financeira da empresa.

4.3 FATORES DE RISCO

Os fatores de risco referem-se às incertezas ou ameaças que podem impactar o alcance dos objetivos organizacionais. Neste sentido, Suape estabeleceu, através da sua Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, princípios, diretrizes e responsabilidades da Gestão de Riscos e Controles Internos, com o objetivo de orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação incorporando a visão de risco à tomada de decisão da empresa em conformidade com as melhores práticas da boa governança.

A Política descreve o nível do grau associado a um determinado evento, permitindo que a empresa priorize os perigos e concentre seus esforços de gerenciamento das ameaças mais críticas e com maior potencial de impacto negativo. As categorias adotadas são, dentre outras que poderão ser identificadas:

Riscos de Imagem ou Reputação do Órgão: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores, em relação à capacidade de Suape em cumprir sua missão institucional.

Riscos Financeiros ou Orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade de Suape de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de compras e contratações.

Riscos Legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades de Suape.

Riscos Operacionais: eventos que podem comprometer as atividades de Suape, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

Riscos Socioambientais: eventos relacionados às sustentabilidades social e ambiental da área afetada por Suape.

Riscos Estratégicos: eventos que possam impactar na missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos da unidade/órgão, caso venham ocorrer, incluindo o risco comercial.

Suape analisa os riscos e delibera o caminho a ser efetuado, conforme o apetite ao risco, que é dividido em:

- Aceitação dos riscos;
- Transferir ou compartilhar o risco a outra parte;
- Evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco; e
- Mitigar o risco, diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando suas consequências.

Esta deliberação são adotadas de acordo com avaliação do apetite ao risco, que será classificado conforme as categorias abaixo explicitadas:

Exposição Alta: o nível de risco tem elevada probabilidade de impactar a capacidade de atingir a missão/objetivos estratégicos.

Exposição Moderada: o nível de risco pode atrasar ou interromper a realização da missão/objetivos estratégicos.

Exposição Baixa: o nível de risco não impedirá substancialmente a capacidade de alcançar a missão/objetivos estratégicos.

Assim, Suape identifica os riscos e implementa os controles pelas áreas de primeira, segunda e terceira linhas de defesas com o objetivo de assegurar a veracidade, a completude, a coerência e precisão das informações.

4.4 DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO

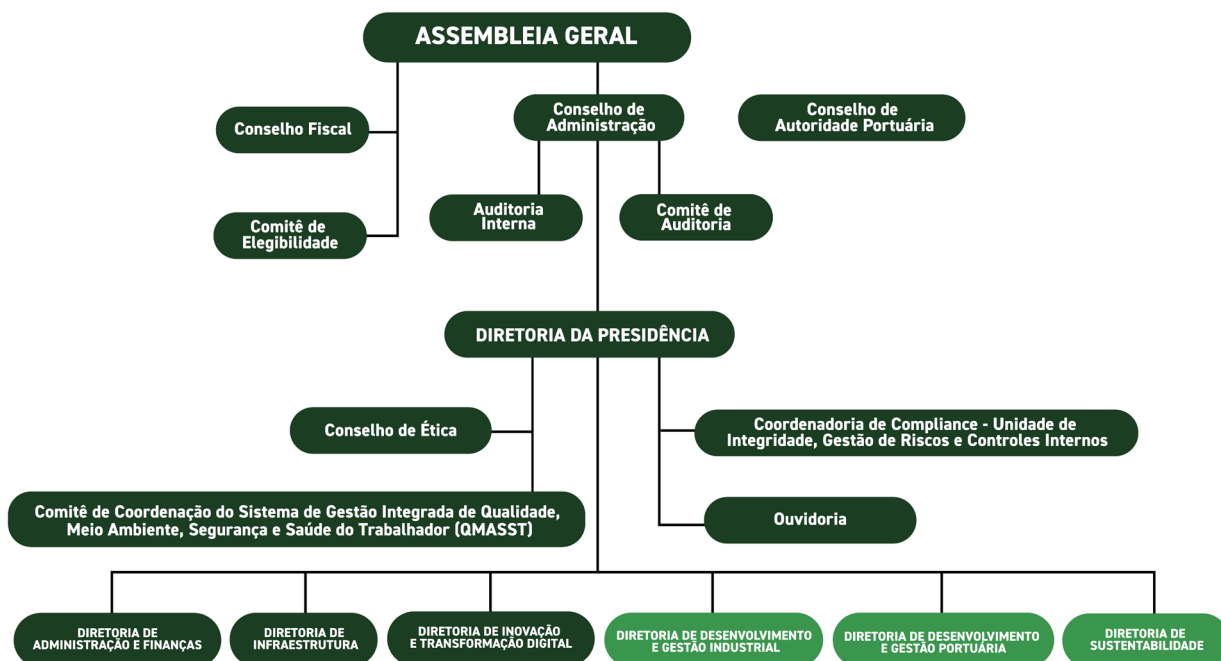
Os indicadores elencados para monitorar e avaliar o desempenho do plano operativo da organização, bem como seus resultados serão descritos na [Análise e Avaliação de Metas e Resultados de 2023](#). Os indicadores financeiros que foram acompanhados ao longo do ano de 2023, bem como as [Demonstrações Contábeis](#), receberam aprovação trimestral por parte do Conselho de Administração.

O Ministério da Infraestrutura avalia o desempenho dos portos do Brasil, em meados do exercício, através dos indicadores que compõem o [Índice de Gestão das Autoridades Portuárias](#), este que também é requisito na Portaria nº 574/18, que visa garantir mais autonomia às autoridades portuárias nos procedimentos licitatórios. Entre os indicadores financeiros, estão:

- IGAP 01 - Retorno sobre o capital;
- IGAP 02 - Eficiência operacional;
- IGAP 03 - Eficiência administrativa; e
- IGAP 04 - Execução orçamentária do investimento.

4.5 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A estrutura de Governança Corporativa está atualizada em atendimento às necessidades da **Lei Estadual nº 16.441**, de 30 de outubro de 2018, que revoga a **Lei nº 7.763**, de 07 de novembro de 1978, com alterações posteriores, e o **Decreto Estadual nº 47.170**, de 8 de março de 2019, da **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, da **Lei nº 12.815**, de 05 de junho de 2013 e da **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976 e demais legislações aplicáveis. Em síntese, os órgãos de Governança, em funcionamento, estão representados no organograma aprovado pela Diretoria abaixo, presente no [Manual do Sistema de Gestão Integrado 2023](#):



4.6 COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando a diversidade do corpo técnico da empresa Suape, a estatal conta com cinco instrumentos de remuneração:

Instrumentos de Remuneração	Público-Alvo	Periodicidade de Revisão
Política de Remuneração do Governo do Estado de Pernambuco	Cargo Comissionado	Quando Houver
Estatuto de Suape	Conselho de Administração Fiscal	Quando Houver
Edital de Concurso	Funcionário Efetivo	Quando Houver
Plano de Cargos e Carreiras de Suape (PCCS)	Funcionário Efetivo	Plurianual
Acordo Coletivo de Trabalho – (ACT)	Cargo Comissionado e Funcionário Efetivo	Anual

No que tange a remuneração dos membros dos órgãos de governança, Suape estipula em seu estatuto que a remuneração dos membros do Conselho de Administração está fixada em 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva (Presidente e Diretores), enquanto a dos membros do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria está fixada em 10% (dez por cento) da mesma base de referência.

CARGO	SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO	VALOR BRUTO
Diretor-Presidente	R\$ 9.396,00	R\$ 21.924,00	R\$ 31.320,00
Diretor	R\$ 3.709,68	R\$ 14.838,72	R\$ 18.548,40
Conselho de Administração	R\$ 0,00	R\$ 5.036,21	R\$ 5.036,21
Conselho Fiscal	R\$ 0,00	R\$ 2.014,48	R\$ 2.014,48
Comitê de Auditoria	R\$ 0,00	R\$ 2.014,48	R\$ 2.014,48

4.7 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O detalhamento das ações de políticas públicas desenvolvidas por Suape pode ser consultado no **Desempenho da Gestão, Plano Anual de Negócios, Avaliação de Metas e Resultados**, bem como no **Relatório de Sustentabilidade**.

5. REFERÊNCIAS

ESTADO DE PERNAMBUCO. **Lei nº 7.763, de 7 de novembro de 1978**. Cria a empresa pública denominada “SUAPE - Complexo Industrial-Portuário” e dá outras providências. [S. l.], 7 nov. 1978. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=7763&complemento=0&ano=1978&tipo=&url=>. Acesso em: 20 fev. 2024.

ESTADO DE PERNAMBUCO. **Decreto nº 47170, de 8 de março de 2019**. Aprova o Estatuto da Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros. [S. l.], 8 mar. 2019. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=42051>. Acesso em: 20 fev. 2024.

ESTADO DE PERNAMBUCO. **Decreto nº N° 54.185, de 20 de dezembro de 2022**. Institui o Plano Diretor – SUAPE 2035 e dispõe sobre o ordenamento do uso e ocupação do solo do Complexo Industrial Portuário de Suape – CIPS. [S. l.], 20 dez. 2022. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=70575&tipo=>. Acesso em: 21 fev. 2024.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. **Lei nº N° 12.815, de 5 de junho de 2013**. Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários. [S. l.], 5 jun. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12815.htm. Acesso em: 21 fev. 2024.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. **Lei nº N° 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. [S. l.], 30 jun. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 21 fev. 2024.

ESTADO DE PERNAMBUCO. **Lei nº N° 16.770, de 23 de dezembro de 2019**. Dispõe, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, § 1º, inciso IV, da Constituição

do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, sobre o Plano Plurianual do Estado, para o período 2020-2023 e dá outras providências. [S. l.], 23 dez. 2019. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=48598&tipo=TEXTORIGINAL>. Acesso em: 21 fev. 2024.

MANUAL DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA. [S. l.: s. n.], 2021. 252 p. Disponível em: <https://www.scge.pe.gov.br/manuais-cartilhas-orientacoes-aos-gestores/>. Acesso em: 21 fev. 2024.

ESTADO DE PERNAMBUCO. **Lei nº N° 18.125, de 28 de dezembro de 2022.** Dispõe, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, sobre a revisão do Plano Plurianual do Estado, para o período 2020-2023, exercício de 2023. [S. l.], 28 dez. 2022. Disponível em: <https://www.seplag.pe.gov.br/orcamento>. Acesso em: 21 fev. 2024.

MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA. [S. l.: s. n.], 2023. 27 p. Disponível em: <https://www.suape.pe.gov.br/pt/transparencia/compliance/politicas-corporativas>. Acesso em: 21 fev. 2024.

ESTADO DE PERNAMBUCO. **Lei nº nº 16.441, de 30 de outubro de 2018.** Dispõe sobre SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, empresa pública criada pela Lei nº 7.763, de 7 de novembro de 1978. [S. l.], 30 out. 2018. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=40698&tipo=>. Acesso em: 13 mar. 2024.



Secretaria
de Desenvolvimento
Econômico



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA

 **+55 (81) 3527- 5000**

 **ouvidoria@suape.pe.gov.br**

 **Km 10, Rodovia PE-60 Ipojuca-pe
Brasil | CEP: 55.590.-000**

 **www.suape.pe.gov.br**